



Comunicação Interna nº 288/2025/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação
() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste Documento de Formalização de Demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a abertura de procedimento de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, visando à prestação de serviços técnicos de controle de qualidade e emissão de laudos radiométricos em equipamentos odontológicos de Raios X, destinados à Rede Municipal de Saúde Bucal de Juquiá/SP.

A presente demanda objetiva garantir a regularização técnica e legal dos equipamentos de imagem utilizados pelas Equipes de Saúde Bucal do município, assegurando a conformidade com as exigências da vigilância sanitária, a segurança dos profissionais e pacientes, bem como a continuidade dos atendimentos especializados em endodontia e cirurgia bucomaxilofacial no Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), além de apoiar a atuação clínica dos dentistas da Atenção Básica, que também utilizam as radiografias como ferramenta de diagnóstico e planejamento terapêutico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização obrigatória dos laudos radiométricos exigidos para o funcionamento legal dos equipamentos odontológicos de Raios X, conforme previsto nas normas Portaria MS/SVS nº 453/1998, Portaria CVS/EXP nº 2/1994 e Resolução SS nº 625/1994.

A prestação do serviço especializado assegura que os níveis de radiação estejam dentro dos limites aceitáveis para a exposição ocupacional e ambiental, sendo imprescindível para a continuidade dos atendimentos clínicos com segurança jurídica, sanitária e laboral. A realização conjunta do controle de qualidade e do levantamento radiométrico por empresa habilitada é condição obrigatória para a emissão dos laudos com validade de dois anos. Os laudos vigentes encontram-se com prazo de validade próximo do vencimento, sendo imprescindível a contratação tempestiva para evitar descontinuidade dos serviços odontológicos e penalidades sanitárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO | QUANTIDADE

Descrição detalhada do serviço	QUANTIDADE
Serviço de controle de qualidade e levantamento radiométrico em equipamentos odontológicos de Raios X, incluindo: 1. Avaliação dos desvios entre o campo luminoso e o campo de radiação, bem como o alinhamento do eixo central do feixe de raios X; 2. Avaliação da linearidade, exatidão e reprodutibilidade da tensão do tubo de raios X; 3. Avaliação do rendimento do tubo de raios X; 4. Avaliação da exatidão e reprodutibilidade do tempo e constância do sistema de controle automático de exposição; 5. Verificação da qualidade do feixe de raios X; e o levantamento radiométrico para verificar se os níveis de dose equivalente a que estão expostos os trabalhadores e o público estão de acordo com as restrições estabelecidas na legislação vigente. A empresa contratada deverá realizar os serviços de forma única, presencial e in loco, para posterior emissão e entrega dos respectivos laudos técnicos e das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) com validade de 2 anos.	3

LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTOS

Para fins de levantamento da estimativa de preços, a Secretaria Municipal de Saúde realizou a solicitação formal de orçamentos por meio eletrônico, conforme previsto na legislação vigente.

No dia 21 de julho de 2025, foram enviados dois e-mails de solicitação de orçamento a empresas do ramo, contendo o Termo de Referência anexo e as orientações formais para apresentação da proposta. No dia 22 de julho de 2025, foi encaminhado um terceiro e-mail de solicitação, totalizando três fornecedores consultados. Após ajustes como solicitação de assinatura no corpo do documento, em 30 de julho de 2025 todos os e-mails e os orçamentos recebidos foram devidamente impressos e estão anexados a este processo.

O corpo do e-mail enviado estabeleceu as seguintes exigências para validação do orçamento:

- ✓ Emitido em papel timbrado da empresa;
- ✓ Destinado à Prefeitura Municipal de Juquiá/SP – CNPJ: 46.585.964/0001-40;
- ✓ Contendo razão social, CNPJ e endereço completo da empresa;
- ✓ Assinado e datado pelo responsável legal;
- ✓ Enviado em arquivo PDF;
- ✓ Com validade mínima de 40 (quarenta) dias.

VALOR ESTIMADO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	RADCARE	ALARA	PELISERV	VALOR MÉDIO
Laudo radiométrico e controle de qualidade em equipamentos de raios – X odontológicos.	1	R\$ 990,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.910,00	R\$ 1.516,6667
	3	R\$ 2.970,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.730,00	R\$ 4.550,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 4.550,00



Com base na média dos valores unitários apresentados, estima-se que o valor global da contratação seja de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação. A escolha das empresas/fornecedores deverá ser realizada na modalidade Contratação Direta – Dispensa de Licitação da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento menor preço global.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.053/2023, com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, cujos orçamentos seguem anexos. Aplica-se ainda o art. 176, inciso III da mesma Lei, que dispensa a obrigatoriedade de divulgação em sítio eletrônico oficial para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Ressalta-se que os documentos relativos à contratação serão preservados pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, conforme exigência legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 324 D.R. 05.300.0017

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Odair Fernando de Mattos Filho

Fiscal do Contrato: Karoline Alves Moraes

Juquiá, 01 de Agosto de 2025


ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

☒ Autorizo ☐ Não Autorizo

OBS:

06/08/25

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e
Administração